

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNBEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Entre Rios do Oeste -Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 31 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Município de Entre Rios do Oeste- PR é de parecer pela REGULARIDADE DAS CONTAS DA GESTÃO , encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 14113/2020 e Lei 9.394/96, observado as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNBEB.

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberações acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

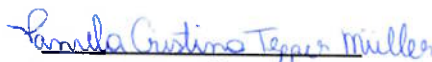
- a) A arrecadação realizada no exercício;
- b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
- c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art.26 da Lei 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejam.

É o Parecer.

Entre Rios do Oeste, 03 de Março 2026.



Pamela Cristina Tepper Muller  
Presidente do CACS FUNDEB

**a) Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular Aline Leopold Altenhofen  
Titular Andressa Karine Tamiosso  
Suplente Marli Bomm Meinerz  
Suplente Carmem Maria Stein Weiler

Aline Altenhofen  
Andressa Karine Tamiosso  
Marli Meinerz

**b) Representante Dos Profissionais Do Magistério Das Escolas De Educação Infantil E Ensino Fundamental Pertencentes À Rede Municipal De Ensino:**

Titular Maria Elizabeth Ribeiro da Silva Bertoldo  
Suplente Daiana Azevedo Jandrey Zanette

Daiana Jandrey Zanette

**c) Representantes dos Diretores Das Escolas De Educação Infantil E Ensino Fundamental Pertencentes À Rede Municipal De Ensino:**

Titular Denise Regina Wagner Tortato  
Suplente Tania Frantz

Denise Regina Wagner Tortato  
Tania Frantz

**d) Representante Dos Servidores Técnico-Administrativos Pertencentes Ao Quadro Da Secretaria Municipal De Educação Ou Órgão Educacional Equivalente:**

Titular Yara Wilhem Piovesani  
Suplente Adirse Joner Frank

Adirse Joner Frank

**e) Representantes De Pais De Alunos Da Rede Municipal De Ensino:**

Titular Marcia Cristiane Haubert  
Titular Andrei Sehn  
Suplente Vanessa Francisquini Capeloto  
Suplente Natalia Emanuele Colissi Resmini

Marcia C. Haubert  
Andrei Sehn  
Vanessa C. Francisquini Capeloto  
Natalia B. Colissi Resmini

**f) Representante do Conselho Tutelar**

Titular Ana Lucia Martins  
Suplente Rosecler Aparecida da Silva Santos

Ana Lucia Martins  
Rosecler Aparecida da Silva Santos

**g) Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular Pamela Cristina Tepper Muller  
Suplente Aldemir Tortato

Pamela Cristina Tepper Muller  
Aldemir Tortato

**h) Representante das Organizações Cívicas:**

Titular Gabriele Engelmann  
Titular Marley Sanabria Caniza  
Suplente Laisa Monara Wayhs Auth  
Suplente Marcia Andrea Koop

Gabriele Engelmann  
Marley Sanabria Caniza  
Laisa Monara Wayhs Auth  
Marcia A. Koop

Presidente do Conselho do FUNDEB e demais membros.

Entre Rios do Oeste, 28 de Fevereiro 2026.